

PROJETO DE LEI 5.353/2013¹

1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Lei nº 5.353, de 2013, concede isenção de imposto sobre produto industrializado – IPI na aquisição de equipamentos e máquinas que aperfeiçoam o reaproveitamento e a reciclagem dos recursos que necessitam de tratamento final.

2. Análise:

O Projeto de Lei nº 5.353, de 2013, visa conceder isenção de IPI nos equipamentos e máquinas que aperfeiçoam o tratamento, reciclagem e reaproveitamento dos recursos que necessitam de um tratamento adequado final. Tal proposição gera renúncia fiscal, sem que tenham sido apresentadas a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e as medidas de compensação cabíveis. Além disso, a proposta silencia quanto à fixação do termo final de vigência.

3. Dispositivos Infringidos:

- art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,
- art. 114 e 117 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016),
- art. 14 da LRF.

3. Resumo:

O Projeto de Lei em questão deve ser considerado inadequado e incompatível sob a ótica financeira e orçamentária.

Brasília, 28 de Setembro de 2017.

Sidney José de Souza Júnior
Consultor de Orçamento

¹ Solicitação de Trabalho 1421/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.